



17º Concurso: “Presépios de Natal”

Regulamento Secção I Disposições Iniciais

1º O Grupo Disciplinar de Artes Visuais e as Bibliotecas Escolares organizam o Concurso “Presépios de Natal”, inserido no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul.

2º São objetivos deste Concurso:

- a)** Comemorar o Natal;
- b)** Valorizar a criatividade dos alunos, professores e funcionários;
- c)** Despertar/estimular noções de estética.

3º Podem participar neste concurso os alunos de todos os anos de escolaridade, professores e funcionários do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul.

Secção II Disposições Específicas

1º As imposições técnicas serão as seguintes:

- a)** Aceitam-se todas as expressões e técnicas artísticas até ao formato A3 (42cm x 29,7cm);
- b)** Os Presépios deverão apresentar, no mínimo, as três figuras principais: o Menino, São José e Maria.

2º Os trabalhos podem ser elaborados individualmente ou em grupo até 3 elementos; os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo poderão concorrer a nível da turma.

3º Cada candidato/grupo/turma só poderá participar com a realização de um presépio.

4º O trabalho deverá estar devidamente identificado e vir acompanhado dos seguintes elementos informativos: nome, número e turma para os alunos ou nome, morada e telefone para professores e funcionários.

5º Os presépios apresentados no concurso deverão estar em condições de serem expostos.

Secção III Apreciação e Seleção dos Trabalhos

1º Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- a)** Criatividade / inovação;
- b)** Qualidade / estética;
- c)** Adequação / temática.



2º O Júri será designado pela organização do concurso.

3º Os trabalhos serão avaliados pelo Júri que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a qualidade dos trabalhos apresentados.

4º Serão premiados:

- Os três melhores presépios do Agrupamento.

Prémios

1º Aos melhores trabalhos serão atribuídos **prémios** (de acordo com o mencionado no 4º ponto da secção III, serão em **vouchers**); o primeiro prémio, no valor de **30** euros; segundo prémio, no valor de **15** euros e terceiro prémio, no valor de **10** euros.

2º Os melhores trabalhos serão divulgados *online* na página e no jornal do Agrupamento.

3º Os prémios serão entregues em data e local a indicar.

Secção IV Disposições Finais

1º Os trabalhos a concurso deverão ser entregues aos professores de Artes Visuais ou na Biblioteca Escolar da Escola Secundária, até ao dia **7 de dezembro** de 2026.

2º Todos os trabalhos produzidos estarão em exposição na Biblioteca Escolar da Escola Secundária do Agrupamento a partir do dia **7 de dezembro** de 2026 e até o dia **15 de dezembro** de 2026.

3º Até ao dia **17 de dezembro** de 2026 o Júri selecionará os melhores trabalhos.

4º Os trabalhos devem ser retirados pelos concorrentes no local onde foram expostos.

5º A organização não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio, causado durante a guarda ou exposição das obras originais.

6º Caberá ao Júri decidir sobre casos omissos neste Regulamento.

7º Das decisões do Júri não haverá recurso.

8º Os participantes assumem o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões do Júri.

São Pedro do Sul, 07 de outubro de 2026

A Coordenadora do Grupo Disciplinar de Artes Visuais

.....

O Professor responsável pelo concurso

.....